

PROJETO DE LEI Nº 409, DE 2022

Aprova o Plano Nacional do Desporto.

EMENDA Nº _____

O Art. 2º, *caput*, do presente Projeto de Lei nº 409, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

V - a ética e a integridade em todas as formas de manifestação esportiva;

VI - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas esportivas;

VII - a intersetorialidade para a valorização do esporte, com interação entre esporte, educação, cultura e saúde;

VIII - a gestão democrática das entidades ligadas ao esporte;

IX - a governança das entidades esportivas públicas e privadas; e

X - a universalização do acesso ao esporte." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O PND surgiu com a aprovação da Lei Geral do Esporte (Lei 9.615 de 24 de março de 1998), conhecida como Lei Pelé, a qual determinou que o Poder Executivo devesse enviar ao Congresso Nacional projeto de lei dispondo sobre o plano.

A discussão sobre o tema foi iniciada na Comissão do Esporte desta casa, com a instalação da Subcomissão Especial do Plano Nacional do Desporto. Durante o ano de 2015, a subcomissão especial realizou reuniões ordinárias, audiências públicas e seminários com o intuito de obter informações para orientar a elaboração do Plano Nacional do Desporto. Aprovado o texto final na Comissão de Esporte, a proposta foi enviada ao Poder Executivo.



De posse desta sugestão e em cumprimento a legislação, o governo enviou uma proposta, no caso, o presente projeto - PL 409/2022 -, que a nosso ver requer alguns ajustes.

Ao analisar o texto proposto percebe-se um esvaziamento quanto aos processos de participação e de controle social para guiar a tomada de decisão sobre as políticas públicas, bem como os processos de controle social de tais políticas. Este tema é fundamental para o desenvolvimento do esporte como política de estado que deve envolver toda a sociedade. Também não encontra na proposição o alicerce da intersetorialidade do esporte. É importante a interação entre esporte, educação, cultura e saúde como forma de valorização do setor. Assim, assim nossa emenda insere estes princípios de integração do esporte.

Faltou, ainda, reforçar a necessidade da gestão democrática das entidades ligadas ao esporte, bem como suas governanças.

Por fim, considerando o esporte como um direito social e essencial ao exercício da cidadania, incluímos o princípio da universalização do acesso ao esporte.

Portanto, a presente emenda pretende aperfeiçoar os princípios que são os alicerces, os fundamentos em essência que as normas encontram sustentação para racionalizar a sua legitimidade.

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2022.

Deputado **RENILDO CALHEIROS**

PCdoB-PE





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Renildo Calheiros)

Aprova o Plano Nacional do
Desporto.

Assinaram eletronicamente o documento CD224662650800, nesta ordem:

- 1 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 3 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

